



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a administração municipal comunicou a Câmara Municipal, que entre os dias 11 e 15/08/2025, realizará a troca do telhado do prédio em que estão instalados o Conselho Tutelar e a Câmara Municipal, motivo pelo qual o presidente:

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude da reforma que será realizada no prédio onde se encontra a sede da Câmara Municipal, não haverá expediente na Secretaria da Câmara entre os dias 11 e 15/08/2025.

Art. 2º. Os servidores, durante o período previsto no artigo 1º, realizarão suas tarefas em regime de home office, sem prejuízo no desempenho de suas funções, e, caso necessário, serão chamados pela presidência para se dirigir a um local designado a fim de prestar os atendimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 08 de Agosto de 2025.

Marcelo João Barili
MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

Valmir D Rech
VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

Paulo C. Pansera
PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

Mirian R. Militz de Oliveira
MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA. CNPJ: 42.875.474/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:
 Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Descrição do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	Linha 04: Com 75 km rodados/dia.	KM	5,90	6,21

Conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 2/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
 Manfrinópolis, em 29/07/2025
Amarildo Alves Carneiro - 004.096.929-05 - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA. CNPJ: 42.875.474/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:
 Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Descrição do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	Linha 01: Com 120 km rodados/dia	KM	5,90	6,21
2	Linha 02: Com 60 km rodados/dia	KM	5,90	6,21
3	Linha 03: Com 114,6 km rodados/dia	KM	5,90	6,21

Conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 49/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
 Manfrinópolis, em 29/07/2025
Amarildo Alves Carneiro - 004.096.929-05 - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis, o presente Extrato de Rescisão Contratual, conforme as seguintes informações:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
ESPÉCIE: Rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 2/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 1/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de atendimento de urgência e emergência em nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pinhal de São Bento-PR.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 07/08/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
 Pinhal de São Bento/PR, 7 de agosto de 2025. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de agosto de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de tanque aéreo de combustível com instalação, para atender as necessidades da frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2024 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 142/2024 para até 11/09/2025, conforme permissivo disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2024 e nos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Pinhal de São Bento/PR, 11 de agosto de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a administração municipal comunicou a Câmara Municipal, que entre os dias 11 e 15/08/2025, realizará a troca do telhado do prédio em que estão instalados o Conselho Tutelar e a Câmara Municipal, motivo pelo qual o presidente:

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude da reforma que será realizada no prédio onde se encontra a sede da Câmara Municipal, não haverá expediente na Secretaria da Câmara entre os dias 11 e 15/08/2025.

Art. 2º. Os servidores, durante o período previsto no artigo 1º, realizarão suas tarefas em regime de home office, sem prejuízo no desempenho de suas funções, e, caso necessário, serão chamados pela presidência para se dirigir a um local designado a fim de prestar os atendimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 08 de Agosto de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
 Presidente

VALMIR DENI RECH
 Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
 1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
 2ª Secretária

Detalhamento das Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas são um problema global grave. Aqui estão algumas estatísticas de abrir o olho que todos precisam saber.

416 partes por milhão
 É a concentração de dióxido de carbono encontrada em nossa atmosfera a partir de maio de 2020. É o mais alto da história da humanidade.

2010s = década mais quente
 As temperaturas globais médias em 2019 foram 0,98 °C mais quentes do que a média do século XX. De acordo com a NASA, isso marca o fim da década mais quente já registrada.

11% das emissões
 Onze por cento de todas as emissões globais de gases do efeito estufa são causados por desmatamento.

Tudo está na natureza
 Soluções baseadas na natureza são consideradas as mais eficazes na luta contra as mudanças climáticas, mas elas só recebem 3% dos fundos destinados ao clima.

É tempo de ir à luta.
 Faça sua parte aprendendo sobre e alertando sua comunidade para que se envolva na abordagem de problemas ambientais.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU